

Despacho n.º 1/2021 do Instituto Português de Administração de Marketing (Porto)

09 de setembro

Considerando:

- A atual situação epidemiológica mundial e a necessidade de implementar medidas de prevenção de casos de contágios pelo SARS-CoV-2 (COVID-19);

- A Recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto da pandemia, que poderão ser alvo de alterações pelas autoridades competentes.

O Diretor do IPAM Porto após consulta do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, vem por este meio indicar que:

1. O funcionamento do ano letivo regressará ao seu modelo presencial.
2. Todas as avaliações, contínua, periódicas, finais e épocas de exame serão totalmente realizadas de forma presencial;
3. No âmbito do modelo pedagógico Hyflex, serão introduzidas as seguintes alterações relativas ao regime de frequência:
 - a) apesar de as aulas serem presenciais, existirá a possibilidade de frequência remota em algumas sessões, definidas por cada UC, até ao limite de 25%;
 - b) na sequência do ponto anterior, o regime de assiduidade, previsto no regulamento passa, na avaliação contínua, para 80% e na avaliação periódica para 60%.
4. Qualquer outra situação que não esteja contemplada neste despacho será alvo de análise individual pela direção de curso e direção do IPAM Porto.

O presente despacho vigora a partir da sua data de assinatura, sendo publicado na íntegra no site da instituição e no campus virtual.

Porto, 9 Setembro, 2021.

O Diretor do IPAM Porto



Prof. Doutor Daniel Sá

Order no. 1/2021 of Instituto Português de Administração de Marketing (Porto)

September, 9th

Considering:

- The current global epidemiological situation and the need to implement measures to prevent cases of SARS-CoV-2 (COVID-19);
- The Recommendation to scientific and higher education institutions in the context of the pandemic, which may be subject to changes by the competent authorities.

The Director of IPAM Porto, after consultation with the Scientific-Technical Council and the Pedagogical Council, hereby decides that:

1. The academic year will take place on a face-to-face model;
2. All assessments (continuous, periodic, final and examination periods) will be entirely conducted face-to-face;
3. Within the scope of the Hyflex pedagogical model, the following changes will be introduced on the attendance regime:
 - a) although classes will be face-to-face, there will be the possibility of remote attendance in some sessions, defined by each subject, up to a limit of 25%;
 - b) following the previous point, the attendance regime, foreseen in the regulations, will be changed to 80% for continuous assessment and 60% for periodic assessment.
4. Any other situation not contemplated in this instruction shall be subject to individual analysis by the course directorate and IPAM Porto management.

The present order enters into force on the date of its signature, being published in full both in the institution's website and student portal.

Porto, September 9th, 2021.

Director of IPAM Porto



Professor Daniel Sá